

Protocolo 11- 107.068/2023

De: Enio G. - SCGTP - DCCC - PARC

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

Data: 06/12/2023 às 11:29:48

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SCGTP - DCCC, SFA - DECO - CON, SSS - FMS, SCGTP - DCCC - DP, SSS - CONT - BCO, SCGTP - DCCC - PARC

Outros

Prezada coordenadora [Marilia Coelho da Rosa - SCGTP - DCCC](#) segue anexo processo 1Doc 107.068-2023 - Formulário-Aprovação-VIVA BICHO - 1º T.AD. FMS 02-2023 para apreciação.

-

Enio Henrique Goncalves
Assistente Administrativo
Matrícula 1.287/1991

Anexos:

1Doc_107_068_2023_Formulario_Aprovacao_VIVA_BICHO_1_T_AD_FMS_02_2023.pdf

1_T_AD_TERMOS_DE_COLABORACAO_FMS_02_2023.docx

EXTRATO_DO_1_T_AD_AO_TERMOS_DE_COLABORACAO_FMS_N_002_2023_VIVA_BICHO.docx



Protocolo 107.068/2023

Assunto: **Outros**



Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 23 de Novembro de 2023 às 16:21

De:

Patricia Ferreira -

Para:

SGA - DEPE - Protocolo Geral

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 107.068/2023



Protocolo 107.068/2023

Assunto: **Outros**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 23 de Novembro de 2023 às 16:21

De:

Patricia Ferreira -

Para:

SGA - DEPE - Protocolo Geral

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 107.068/2023

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 06/12/2023 08:42:55 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*





ONG VIVA BICHO
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança
CEP: 88336030
Balneário Camboriú, SC

Ofício nº 030/2023

Balneário Camboriú (SC), 06 de dezembro de 2023.

Assunto: PEDIDO DE RENOVAÇÃO (ADITIVO DE PRAZO)

A ONG Viva Bicho vem por meio deste solicitar RENOVAÇÃO (aditivo de prazo) para o Termo de Parceria denominado **Controle De Zoonoses, Atendimento de Emergência, Castração e Compra de Medicação da Ong Viva Bicho**, passando de 12 meses para 24 meses, compreendendo os anos de 2024 e 2025, com o valor da parcela de R\$ 25.800,00.

Tal parceria terá como objeto “Prestar atendimento de emergência a cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho, a realização de até 40 castrações / mês de cães e gatos abrigados, comunitários ou de famílias cadastradas no CadÚnico, bem como, a compra de medicação para uso em cães e gatos recém-acolhidos e/ou abrigados na ONG Viva Bicho para controlar zoonoses, mantendo a saúde e o bem-estar dos animais”.

A ONG Viva Bicho coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.

ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS
DE:
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS
DE:
Dados: 2023.12.06 10:13:54 -03'00'

Beatriz Pereira Machado
Presidente



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24
1 - DADOS DA MINUTA

1º TERMO ADITIVO - FMS	Número do Termo de COLABORAÇÃO 02/2023
1.1 - Secretaria ou Fundo FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.2 - Gestor da Parceria TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
<p>1.6 - TÍTULO DO PROJETO: SAÚDE - Controle De Zoonoses, Atendimento de Emergência, Castração e Compra de Medicação para cães e gatos da ONG Viva Bicho.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestar atendimento de emergência a cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho; realização de até 40 castrações / mês de cães e gatos abrigados, comunitários ou de famílias cadastradas no CadÚnico, bem como, a compra de medicação para uso em cães e gatos recém-acolhidos e/ou abrigados na ONG Viva Bicho para controlar zoonoses, mantendo a saúde e o bem-estar dos animais.</p> <p>- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.</p> <p>Público Alvo: Cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho. Justificativa Este Termo de Parceria é direcionado ao atendimento de emergência a cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho; realização de até 40 castrações / mês de cães e gatos abrigados, comunitários ou de famílias cadastradas no CadÚnico, bem como, a compra de medicação para uso em cães e gatos recém-acolhidos e/ou abrigados na ONG Viva Bicho para controlar zoonoses, mantendo a saúde e o bem-estar dos animais.</p> <p>Um abrigo deve ser “[...] um refúgio seguro para os animais no âmbito de uma política de captura altamente seletiva, funcionar como um local de passagem buscando a recolocação desse animais para lares definitivo e ser um núcleo de referência em programas de cuidado, controle e bem-animal.”(CRMV - PR, 2016, p. 06). Faz parte desse cuidado, o bem-estar, a castração, a desverminação, a vacinação e o tratamento de outras doenças que podem ser transmitidas para seus pares ou para humanos, fazendo não apenas o controle populacional, mas evitando a proliferação de doenças.</p> <p>A ONG Viva Bicho em consonância com as novas diretrizes, concorda que abrigo deve se constituir em “[...] um refúgio seguro para os animais no âmbito de uma política de captura altamente seletiva, funcionar como um local de passagem buscando a recolocação desse animais para lares definitivos e ser um núcleo de referência em programas de cuidado, controle e bem-animal.”(CRMV - PR, 2016, p. 06), mas o fato é que mais de 60 % dos</p>	

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

animais que são acolhidos ficam na ONG, em lar definitivo.

Em julho de 2023, a ONG Viva Bicho possuía 218 recintos, sendo: 57 baias-box/gaiolas destinadas para animais em tratamento; 06 gatis; 91 baias-solitárias (sendo 12 quarentenas); 70 baias coletivas. Tal estrutura consegue bem acolher 300/400 vidas (capacidade limite). As 91 baias individuais acolhem animais de grande e médio porte e que não podem conviver com outros animais, sem que haja um trabalho com especialista em comportamento animal para que sejam ressocializados. Esses recintos estão com a estrutura precária, sem área de soltura e lazer, não foram construídos para abrigar animais de grande porte e que estão agressivos. Sendo assim, a capacidade limite da Ong Viva Bicho, hoje, é de 300/400 animais, mas esta capacidade limite deve sempre ser relativa aos animais que estão abrigados, não seria possível acolher, por exemplo, 400 pitbulls. Atualmente, não há espaço apropriado para seguir acolhendo outros animais, pois é necessário que os que lá estão sejam adotados e assim, novas vagas sejam abertas.

Em 2022, a Ong Viva Bicho recebeu 1394 novos animais, 148 animais foram atendidos em Emergência em clínica particulares pois eram resgates de animais atropelados, com miíase, desnutridos, em maus tratos, ou seja, casos mais graves que precisam receber atendimento em clínicas particulares que contam com estrutura e profissionais habilitados. Também em 2022, foram realizadas 850 adoções de animais, 395 vieram a óbito e foram realizadas 940 castrações. Em 2022 a média de animais abrigados era de 543 animais. Todavia, se olharmos o número de animais em trânsito, ou seja, não apenas os animais abrigados contabilizados no último dia do mês, mas todos os animais que foram atendidos, esse número passa para 829 animais /mês.

Em 2023, até setembro, a média de animais abrigados foi de 577 animais/mês. Chegaram no abrigo 860 novas vidas, 188 animais atendidos em emergências e a média de animais em trânsito passa de mil vidas/mês. Foram realizadas 574 adoções e vieram a óbito 227 animais. Foram realizadas 456 castrações.

De 2022 para 2023, houve um aumento significativo no número de animais atendidos em emergências (de 148 para 188), os casos atendidos estão mais complexos, com maior custo para salvar a vida dos animais resgatados pelo Programa Abraço Animal. Outro fato é que o custo das emergências, castrações e medicações aumentou significativamente, fazendo que a Ong Viva Bicho, tenha que usar recursos próprios para manter as 40 castrações mês, os custos das clínicas particulares para manter

a parceria de atendimento para emergências, diminuindo, assim a compra de medicações que são essenciais para os animais

que deles precisam. Até meados de outubro, só em Emergência, foi investido R\$154.652,91, com uma média/mês de R\$15.465,30. Nas castrações, a partir de 15 de março de 2023 (8 parcelas), foram investidos R\$37.780,00, totalizando R\$192.432,91. A compra das medicações efetuadas com a parcela e com recursos próprios não foram contabilizadas, mas seguem descritas tanto nos relatórios de prestações de contas como no balancete/balanço.

Diante do exposto, a ONG Viva Bicho espera ter justificado a necessidade de renovar a parceria, revendo os valores repassados a ONG para que se possa seguir atendendo as emergências, fazendo as castrações e comprando as medicações mais urgentes para ser fornecido aos animais que dão entrada e os que já residem no local.

1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA

1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO



Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança
CEP: 88336030
Balneário Camboriú, SC

PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE PARCERIA - Lei Federal 13.019/2014
SAÚDE - Controle De Zoonoses, Atendimento de Emergência, Castração e Compra de
Medicação para Cães e Gatos da ONG Viva Bicho

1 – PROPONENTE – ONG VIVA BICHO

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação. Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú		1.2- CNPJ: 06.156.776/0001-81	
1.3- ENDEREÇO e CEP: AV: José Alves Cabral, 100 - Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88336-030			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6-DATA CONSTITUIÇÃO: 20/11/2013	1.7- DDD/TELEFONE: (47) 9 8412-5674 1.8- E-MAIL: avibprabc@gmail.com 1.9- SITE: vivabicho.org facebook: / https://www.facebook.com/ongvivabicho/ - instagram: @ongvivabicho
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Beatriz Pereira machado		1.11- CPF: 1.12- C.I./ SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Rua Síria, 235, Bairro Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88336-260			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88336-260	1.17- DDD/TELEFONE: (47) 999870710 1.18- E-MAIL: não possui

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES - DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Presidente Beatriz Pereira Machado			
Vice-Presidenta: Fernanda Testoni			
Tesoureira: Patrícia Aparecida Hoffmeister Ferreira			
1ª Secretária: Patrícia Debrassi			
2ª Secretária: Clarissa Knabben			
1ª Conselho Fiscal: Daniel Herbele			
2ª Conselho Fiscal: Javier Mauricio Almeida Gomes			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - TÍTULO DO PROJETO: SAÚDE - Controle De Zoonoses, Atendimento de Emergência, Castração e Compra de Medicação para cães e gatos da ONG Viva Bicho	3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2024 - Término: 31/12/2025
3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestar atendimento de emergência a cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho; realização de até 40 castrações / mês de cães e gatos abrigados, comunitários ou de famílias cadastradas no CadÚnico, bem como, a compra de medicação para uso em cães e gatos recém-acolhidos e/ou abrigados na ONG Viva Bicho para controlar zoonoses, mantendo a saúde e o bem-estar dos animais.	
3.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:	





Público Alvo: Cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho

Justificativa

Este Termo de Parceria é direcionado ao atendimento de emergência a cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho; realização de até 40 castrações / mês de cães e gatos abrigados, comunitários ou de famílias cadastradas no CadÚnico, bem como, a compra de medicação para uso em cães e gatos recém-acolhidos e/ou abrigados na ONG Viva Bicho para controlar zoonoses, mantendo a saúde e o bem-estar dos animais.

Um abrigo deve ser “[...] um refúgio seguro para os animais no âmbito de uma política de captura altamente seletiva, funcionar como um local de passagem buscando a recolocação desses animais para lares definitivo e ser um núcleo de referência em programas de cuidado, controle e bem-animais.”(CRMV - PR, 2016, p. 06). Faz parte desse cuidado, o bem-estar, a castração, a desverminação, a vacinação e o tratamento de outras doenças que podem ser transmitidas para seus pares ou para humanos, fazendo não apenas o controle populacional, mas evitando a proliferação de doenças.

A ONG Viva Bicho em consonância com as novas diretrizes, concorda que abrigo deve se constituir em “[...] um refúgio seguro para os animais no âmbito de uma política de captura altamente seletiva, funcionar como um local de passagem buscando a recolocação desses animais para lares definitivos e ser um núcleo de referência em programas de cuidado, controle e bem-animais.”(CRMV - PR, 2016, p. 06), mas o fato é que mais de 60 % dos animais que são acolhidos ficam na ONG, em lar definitivo.

Em julho de 2023, a ONG Viva Bicho possuía 218 recintos, sendo: 57 baias-box/gaiolas destinadas para animais em tratamento; 06 gatis; 91 baias-solitárias (sendo 12 quarentenas); 70 baias coletivas. Tal estrutura consegue bem acolher 300/400 vidas (capacidade limite). As 91 baias individuais acolhem animais de grande e médio porte e que não podem conviver com outros animais, sem que haja um trabalho com especialista em comportamento animal para que sejam ressocializados. Esses recintos estão com a estrutura precária, sem área de soltura e lazer, não foram construídos para abrigar animais de grande porte e que estão agressivos. Sendo assim, a capacidade limite da Ong Viva Bicho, hoje, é de 300/400 animais, mas esta capacidade limite deve sempre ser relativa aos animais que estão abrigados, não seria possível acolher, por exemplo, 400 pitbulls. Atualmente, não há espaço apropriado para seguir acolhendo outros animais, pois é necessário que os que lá estão sejam adotados e assim, novas vagas sejam abertas.

Em 2022, a Ong Viva Bicho recebeu 1394 novos animais, 148 animais foram atendidos em Emergência em clínica particulares pois eram resgates de animais atropelados, com miíase, desnutridos, em maus tratos, ou seja, casos mais graves que precisam receber atendimento em clínicas particulares que contam com estrutura e profissionais habilitados. Também em 2022, foram realizadas 850 adoções de animais, 395 vieram a óbito e foram realizadas 940 castrações. Em 2022 a média de animais abrigados era de 543 animais. Todavia, se olharmos o número de animais em trânsito, ou seja, não apenas os animais abrigados contabilizados no último dia do mês, mas todos os animais que foram atendidos, esse número passa para 829 animais /mês.

Em 2023, até setembro, a média de animais abrigados foi de 577 animais/mês. Chegaram no abrigo 860 novas vidas, 188 animais atendidos em emergências e a média de animais em trânsito passa de mil vidas/mês. Foram realizadas 574 adoções e vieram a óbito 227 animais. Foram realizadas 456 castrações.

De 2022 para 2023, houve um aumento significativo no número de animais atendidos em emergências (de 148 para 188), os casos atendidos estão mais complexos, com maior custo para salvar a vida dos animais resgatados pelo Programa Abraço Animal. Outro fato é que o custo das emergências, castrações e medicações aumentou significativamente, fazendo que a Ong Viva Bicho, tenha que usar recursos próprios para manter as 40 castrações mês, os custos das clínicas particulares para manter a parceria de atendimento para emergências, diminuindo, assim a compra de medicações que são essenciais para os animais que deles precisam. Até meados de outubro, só em Emergência, foi investido R\$154.652,91, com uma média/mês de R\$15.465,30. Nas castrações, a partir de 15 de março de 2023 (8 parcelas), foram investidos R\$37.780,00, totalizando R\$192.432,91. A compra das medicações efetuadas com a parcela e com recursos próprios não foram contabilizadas, mas seguem descritas tanto nos relatórios de prestações de contas como no balancete/balanço.

Diante do exposto, a ONG Viva Bicho espera ter justificado a necessidade de renovar a parceria, aditivando o prazo de vigência de 12 para 24 meses e em janeiro de 2024, rever os valores repassados a ONG para que se possa seguir atendendo as emergências, fazendo as castrações e comprando as medicações mais urgentes para ser fornecido aos animais que dão entrada e os que já residem no local.





4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 - META	4.2- ESP/ LOCAL	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
Prestar atendimento de emergência a cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho, bem como, realizar até 40 castração de cães e gatos abrigados, comunitários ou de famílias cadastradas no CadÚnico.	ONG VIVA BICHO	Município de BC, Ong Viva Bicho	Informada em cada uma das atividades abaixo	01/01/2024	31/12/2025

4.2 ATIVIDADES	4.2-Espec/Local	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Castrações	ONG Viva Bicho	Mês/Ong	Até 40	1/1/2024	31/12/2025
Procedimentos veterinários diversos em clínicas particulares e parceiros: emergências, avaliações, exames, cirurgias, exames, testes laboratoriais, controle de viroses, etc.	Balneário Camboriú	Mês/Ong/Clínicas Parceiras	Conforme Parcela Mensal x valores de mercado	1/1/2024	31/12/2025
Aquisição de materiais, produtos e insumos veterinários: remédios, testes diversos, medicação, vacinas, vermífugos, anti pulgas, curativos, antibióticos, seringas, luvas, etc.	Fornecedores Diversos	Mês	Conforme Parcela Mensal x valores de mercado	1/1/2024	31/12/2025

4.5 - Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Relatório resumido das despesas e atividades;
- Notas Fiscais, recibos e declarações;
- Imagens;
- Relatório resumido do número de animais castrados e atendimentos realizados.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3- QUANTIDADE
Repasso mensal de recursos financeiros de janeiro de 2023 a dezembro de 2024	Mês	24 parcelas de R\$ 25.800,00

5.4-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA OSC (contrapartida)	4.5-UNID.	4.6- QUANT.
Castrações/Mês de animais abrigados ou de famílias de baixa renda	Animal	40
Atendimento de emergência aos animais recolhidos pelo Abraço Animal e os abrigados na ONG	Animal	Conforme a verba disponível
Compra de Medicação para cães e gatos da ONG Viva Bicho para controle de Zoonoses	Unid.	Conforme a verba disponível

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)





Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança
CEP: 88336030
Balneário Camboriú, SC

6.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3- QUANTIDADE E (mês)	5.4 - A - Atendido NA - Não Tendido AP - Atendido Parcialmente
Repasso mensal de recursos financeiros dezembro de 2023 a dezembro de 2025	Mês	R\$ 25.800,00	
Total a ser repassado	24 meses	R\$	

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

ANO 2023	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABRIL/23	MAIO/23	JUN/23
Exercício 2023	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00

ANO 2023	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23
Exercício 2023	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00

ANO 2024	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABRIL/24	MAIO/24	JUN/24
Exercício 2024	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00

ANO 2024	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24
Exercício 2024	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$25.800,00

7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA - JÁ CONTRATADOS

7.1-NOME COMPLETO	7.2-PROFISSÃO	7.3- CARGA HORÁRIA SEMANAL
BIANCA FRANÇA SILVA	SECRETARIA	44
CAMILA CRISTINA KIRSCHIBANER	AUXILIAR VETERINÁRIA	44
CARLOS FELIPE SILVA	SERVIÇOS GERAIS	44
DANILLO DO VALE OLIVEIRA	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	44
ELIZETE RICKEN	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
GABRIEL DEBONI	VETERINÁRIO	40
JANAINA APARECIDA PIRES	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
LUIZ ROSEVEL RODRIGUES BARCELLOS	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
LARISSA DAL MAGRO	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	44
À contratar	ADMINISTRADORA	44
MARISTELA GONÇALVES	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
MAURI SERGIO DA SILVA	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
PAULA ROBERTA VARGAS SOUZA	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
WALDEVINO NOGUEIRA DOS SANTOS	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
YOHANA GIL	VETERINÁRIA	44

8 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS MENSAS E PARA O PERÍODO

8.1-Recitas Previstas	8.2-Unidade	8.3- Valor Unitário	8.4 - Total
Repasso mensal de recursos financeiros de	Monetária - 24	R\$ 25.800,00	619.200,00





Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança
CEP: 88336030
Balneário Camboriú, SC

Janeiro de 2023 a dezembro de 2024	Meses		
Total do Repasse			R\$ 619.200,00

8.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS MENSAIS: R\$ 25.800,00

8.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 619.800,00

8.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:
Unidade:
Função: I;
subfunção;; 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:
Ação:
Dotação:
Fonte de Recursos:

9-OBSERVAÇÕES GERAIS

A ONG Viva Bicho administra o recurso concedido conforme a demanda que se apresenta mês a mês, levando em consideração as doações recebidas, por este motivo não subdividiu o valor total, para que possa melhor aproveitar e gerir o recurso em prol dos animais.

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se a **APROVAÇÃO** do Projeto e Plano de Trabalho.

ASSOCIACAO VIVA BICHO DE
PROTECAO AOS ANIMAIS
DE:

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.
ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO
AOS ANIMAIS DE: 1
Dados: 2023.12.06 10:13:15 -03'00'

Assinatura do Representante da Associação

Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)





Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança
CEP: 88336030
Balneário Camboriú, SC

Assinado por 3 pessoas: TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA, ALESSANDRO FELICIANO MARCOMIN e BEATRIZ PEREIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AA45-4D94-E561-5AB6> e informe o código AA45-4D94-E561-5AB6



6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS- AVIB PRA", Atos Constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Balneário Camboriú-SC, em data de 20 de novembro de 2003, sob n.º 01393, fls. 081, no Livro 006-A, arquivado em Cartório e com o CNPJ 06.156.776/0001-8, o seguinte teor:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO -SEDE -DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1º.

A Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais, a seguir denominada pela sigla - AVIB PRA, é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, de Direito Privado, com personalidade civil própria, de caráter sócio-ambientalista, deontológico, ético -sócio cultural, sem fins, lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro na cidade de Balneário Camboriú, na Rua José Alves Cabral, nº 104, Bairro Nova Esperança, CEP 88330-000.

ARTIGO 2º.

A AVIB PRA enquanto associação civil sem fins lucrativos, tem como finalidades e objetivos principais:

- I. Promover a difusão dos princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Animal, oriunda da reunião internacional sobre Direitos do Animal realizado em Londres de 21 a 23 de setembro de 1977 assegurando por todos os meios o seu respeito e observância;
- II. Manter permanente intercâmbio com Órgãos Públicos, assim como os particulares (nacionais e internacionais), no intuito de elaborar, colaborar e participar, pelo fornecimento de toda ordem, em todas as atividades destinadas à proteção dos animais em particular, e da natureza;
- III. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental para melhorar a qualidade de vida da população, assim como dos animais, difundindo desta forma, por todos os meios, os princípios éticos de igualdade entre os seres vivos;
- IV. Estudar, pesquisar e divulgar as causas dos problemas ambientais e as possíveis soluções visando o desenvolvimento ecologicamente sustentável;
- V. Lutar contra as agressões aos direitos dos animais e contra as formas de infrações à respectiva legislação protetora;
- VI. Promover a adoção de um conjunto de medidas de ordem legal e ou administrativa para a proteção dos direitos do animal e o respectivo enquadramento na legislação penal e contravenacional nacional e internacional que a infringem;
- VII. Difundir atividades educativas, culturais e científicas, realizando conferências, seminários, cursos, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos ambiental, educacional e sócio-cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetivos da AVIB-PRA, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;
- VIII. estimular o amor e o respeito aos animais;
- IX. colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- X. dar assistência médico-veterinária aos animais abandonados, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos e/ou castração;
- XI. criar e manter abrigo para recolhimento/ tratamento e posterior doação de animais abandonados.

ARTIGO 3º.

No desenvolvimento de suas atividades, a AVIB PRA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (art. 4º, inciso I, da Lei 9.790/99)

ARTIGO 4º.

A AVIB PRA não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou

Assinado por 3 pessoas: ARIANE DE OLIVEIRA BARBOSA, ALYSSANDRA PEREIRA MACHADO, BEATRIZ DE OLIVEIRA MARINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.100c.com.br/verificacao/AA45-1D94-E561-5AB6> e informe o código AA45-1D94-E561-5AB6



parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do seu art. 1º).

CAPÍTULO SEGUNDO DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 5º.

A Associação será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os princípios que norteiam esta, bem como sua constituição.

ARTIGO 6º.

A AVIB PRA possui as seguintes categorias de associados:

- I. *Sócios Fundadores* - constituindo-se os que assinarem a ata de constituição da Associação;
- II. *Sócios Efetivos* - constituindo-se os que, não incorrendo nos impedimentos a que alude o art. 10º e acatem ao presente Estatuto e as finalidades da Associação;
- III. *Sócios Beneméritos* - constituindo-se os que fizerem jus a esta honraria, a indicação de no Mínimo três (03) sócios e a provação da Assembléia geral.

§1º Os membros da Associação não poderão receber remuneração alguma pelo exercício do cargo ou função, dentro do âmbito da mesma.

§ 2º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Parágrafo único. O ingresso de novos membros deverá ser aprovado em reunião de diretoria por maioria de votos.

ARTIGO 7º.

São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

- I. *Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;*
- II. *Ter acesso às atividades e dependências da AVIB PRA;*
- III. *Apresentar por escrito, moções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos da AVIB PRABC;*
- IV. *Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos;*
- V. *Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental.*

ARTIGO 8º.

São deveres de todos os associados:

- I. *Cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;*
- II. *Desempenhar fielmente as funções para que forem eleitos, nomeados ou designados;*
- III. *Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da AVIB PRA;*
- IV. *Contribuir para a Associação com as taxa estabelecidas.*

ARTIGO 9º.

A AVIB PRA poderá recorrer a correspondentes que sem fazer parte do seu quadro social, serão eventualmente consultados e convidados a participar de certos trabalhos sociais, a fazer comunicações poderão ser incumbidos, em certas circunstâncias, de realizar missões determinadas. Essas pessoas não poderão, em caso algum, se prevalecer do título de "membro" correspondente ou associado, assim como qualquer outro título da Associação.

ARTIGO 10º.

Tendo em vista o caráter essencialmente filosófico, deontológico e cultural da Associação, ninguém dela poderá fazer parte se exercer uma atividade incompatível, a qualquer título com a Declaração Universal dos Direitos do Animal, e em particular uma atividade geradora de sofrimento físico ou psicológico para os animais.

ARTIGO 11º.

Deixarão de fazer parte da AVIB PRA:

- I. *Aqueles que apresentarem sua demissão por carta, dirigida à Diretoria;*
- II. *Aqueles que tenham sido excluídos pela Diretoria por infração ao presente Estatuto ou por motivo grave, quinze (15) dias após terem sido interpelados por carta com aviso de recepção para fornecer as suas explicações escritas ou orais.*

III. Aqueles que deixarem de participar dos eventos organizados pela Associação por mais de 90 (noventa) dias sem qualquer aviso ou justificativa;
Parágrafo 1º. A decisão será notificada ao membro excluído dentro de oito (08) dias da respectiva decisão.
Parágrafo 2º. O membro excluído pode, dentro de quinze (15) dias do recebimento da notificação, exigir, por carta dirigida à Diretoria, a reunião, no prazo de um (01) mês, da Assembléia geral para que esta decida sobre a sua Exclusão. Neste caso, o membro excluído deve ser notificado da data dessa reunião, oito (08) dias antes, por carta com aviso de recebimento.
Parágrafo 3º. Todos os prazos correm a partir da remessa de uma carta com aviso de recepção e serão contados a partir do dia seguinte ao recebimento constante daquele aviso.

CAPÍTULO TERCEIRO

DOS RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 12º.

Os recursos da AVIB PRA serão constituídos:

- I. Pelos bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos;
 - II. Pelas contribuições feitas pelos seus membros, na forma estabelecida pela Diretoria;
 - III. Pelas subvenções, auxílios ou legados que lhe venham a ser feitos pela União, Estado, Município, entidades públicas ou privadas, por acordos de parceria, convênios ou contratos firmados com empresas nacionais ou internacionais, ou ainda por pessoas físicas, desde que tais subvenções, auxílios, doações ou legados sejam aceitos por deliberação especial da Diretoria e não coloque a Associação em estado de dependência que possa afetar a sua liberdade de ação ou contrariar o seu objeto;
 - IV - Pelo custo dos serviços que a Associação venha a prestar;
 - V. Pelos juros, dividendos ou rendas de qualquer natureza, de bens ou valores que lhe pertençam.
- Parágrafo único. A AVIB PRA tem a livre disposição de suas rendas, que devem ser destinadas exclusivamente ao seu objeto.

ARTIGO 13º.

A AVIB PRA manterá uma contabilidade regular na qual serão registradas diariamente as suas receitas e despesas, de maneira que se possa verificar, em qualquer momento, o respectivo montante exato.
Parágrafo único: A entidade manterá contas bancárias a fim de administrar os recursos recebidos.

CAPÍTULO QUARTO

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 14º.

São órgãos de administração da AVIB PRA:
I. Assembléia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Fiscal.

**Seção I
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

ARTIGO 15º.

A Assembléia Geral é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por seus membros fundadores, efetivos e beneméritos, sendo suas deliberações obrigatórias para todos.
Parágrafo único. Da Assembléia geral poderão participar, sem direito a voto, na condição de convidados, os correspondentes de Associação mediante convite especial da Diretoria.

ARTIGO 16º.

As Assembléias são ordinárias ou extraordinárias e sempre serão presididas pelo Presidente, nos termos do estabelecido no art. 20, item II, deste Estatuto.
Parágrafo 1º. A Assembléia Geral ordinária se reúne uma vez por ano, na 1ª quinzena do mês de dezembro, quando de três em três anos será realizada a eleição da Diretoria, e anualmente a do Conselho Fiscal que

Assinado por 3 pessoas: TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA, ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN e BERNARDINEZ PEREIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AA45-4D94-E561-5AB6> e informe o código AA45-4D94-E561-5AB6



serão empossados no mesmo dia, assumindo suas obrigações, assim como será apreciada nesta as contas da Diretoria.

Parágrafo 2º. O Registro de nominata para os cargos eletivos poderá ser feito até o início dos trabalhos da Assembléia Geral, perante listagem completa entregue à Secretaria, devidamente assinada por no mínimo três (03) sócios.

Parágrafo 3º. A Assembléia extraordinária é convocada pelo Presidente em circunstâncias excepcionais, ou a requerimento escrito de um quinto (1/5), pelo menos, dos membros da Associação, entregue à Secretaria, devendo a reunião, neste caso, realizar-se no mês seguinte ao do depósito do pedido na Secretaria.

ARTIGO 17º.

Compete à Assembléia Geral todas as questões relativas ao funcionamento da Associação; dando todas as autorizações necessárias à Diretoria, ou aos seus membros para efetuar todas as operações necessárias à consecução dos objetivos da Associação, que não sejam contrárias às disposições legais e para as quais os poderes conferidos pelo Estatuto não sejam reputados suficientes.

Parágrafo único. Compete à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação.

ARTIGO 18º.

Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I. Tomar conhecimento e apreciar o relatório da Diretoria e as contas do Tesoureiro apresentadas;
- II. Examinar e deliberar sua aprovação, após ouvir o Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Dos relatórios das Assembléias anuais, nestes compreendendo relatório do Secretário e contas do Tesoureiro, serão prestadas contas a todos os membros da Associação.

ARTIGO 19º.

A Assembléia Geral Extraordinária delibera sobre todas as questões que lhe sejam submetidas.

Parágrafo 1º. Compete privativamente à Assembléia Geral Extraordinária:

- I. Introduzir quaisquer modificações ou alterações no presente Estatuto;
- II. Deliberar sobre a dissolução e liquidação da sociedade e nomear os liquidantes;
- III. Resolver sobre a fusão da Associação com outra, tendo por objeto finalidade idêntica, sobre sua filiação a quaisquer união, federação ou confederação de associações.

Parágrafo 2º. Para deliberar sobre as matérias referidas no parágrafo 1º, a assembléia reunir-se-á conforme o estipulado no art. 21º parágrafo 2º, sendo que as modificações deverão ser aprovadas pela maioria de dois terços (2/3) dos votos presentes.

ARTIGO 20º.

Em caso de dissolução voluntária ou judicial, a Assembléia Geral Extraordinária deliberará sobre o destino do patrimônio da Associação.

Parágrafo 1º. A Assembléia poderá destinar o patrimônio da entidade a qualquer estabelecimento público ou privado de reconhecida utilidade pública, ou, eventualmente, a associação que tenha objetivo similar. A entidade assim escolhida será entregue o ativo, depois do pagamento de todas as despesas da liquidação.

Parágrafo 2º. A Assembléia designará para processar as operações de liquidação um ou mais membros da associação que serão investidos na qualidade de liquidantes, para esse efeito, nos termos do item 11 do art. 19º.

ARTIGO 21º.

As Assembléias serão convocadas mediante aviso com antecedência de 15 (quinze) dias no mínimo e 30 (trinta) dias no máximo, com indicação da ordem do dia.

Parágrafo 1º. Além das matérias constantes da ordem do dia, poderão nela ser incluída, ainda, quaisquer matérias constantes de propostas que contenham a assinatura de cinco (05) membros, desde que sejam depositadas, na Secretaria, pelo menos, oito (08) dias antes da reunião.

Parágrafo 2º. As Assembléias se reúnem validamente e deliberam em primeira convocação, com a presença da metade dos membros da Associação e, em segunda convocação, 30 minutos depois, com qualquer número.

ARTIGO 22º.

Assinado por 3 pessoas: TATYANE DI OLIVEIRA BARBOSA, ALEXSSANDRO FELLIPE BARRANO MARCONI e BEATRIZ PEREIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AA45-4D94-E561-5AB6> e informe o código AA45-4D94-E561-5AB6

As deliberações das Assembléias serão consignadas pelo Secretário em ata assinada por todos os membros presentes. Essa ata deve declarar o número dos membros presentes, com expressa referência à folha do livro de presença.

Parágrafo único. Haverá um livro de presença, que deverá ser assinado por todos os membros presentes, nas assembléias.

ARTIGO 23°.

A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios (art. 4°, inciso 11 da Lei 9.790/99).

Seção 11

DA DIRETORIA

ARTIGO 24°.

A associação será administrada por uma Diretoria, constituída de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente
- III. 1° Secretário
- IV. 2° Secretário
- V. Tesoureiro

Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria serão eleitos entre os associados pelo prazo de três (03) anos podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2°. Os diretores eleitos não terão qualquer remuneração.

ARTIGO 25°.

Compete à Diretoria:

- I. Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da Associação, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;
- II. Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
- III. Admitir sócios *ad referendum* da Assembléia;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- V. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Parágrafo único. A Diretoria se reunirá no mínimo uma (01) vez por mês.

ARTIGO 26°.

Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação, judicial ou extra-judicialmente, em todos os atos da vida civil;
- II. Convocar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias e presidi-las;
- III. Firmar com o tesoureiro todo e qualquer documento contábil.

Parágrafo 1°. Em suas ausências ou impedimentos ocasionais, o Presidente é substituído sucessivamente pelo Vice-Presidente, e, pelos 1° e 2° Secretários ou pelo Tesoureiro.

ARTIGO 27°.

Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

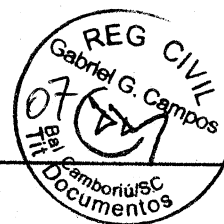
ARTIGO 28°.

Compete ao 1° Secretário toda a matéria relacionada com a correspondência, os arquivos, a redação dos relatórios da Diretoria, das Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, bem como a redação das respectivas atas.

Parágrafo 1°. Ao Secretário cabe igualmente a guarda de toda a documentação da Associação, a execução daquela que diga respeito à contabilidade ou seja, relativa à observância da leis fiscais.

Assinado por 3 pessoas: PATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA, ALEXSSANDRO FELICIANO MACOMIN e BEATRIZ PEREIRA MACADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AA45-4D94-E561-5AB6> e informe o código AA45-4D94-E561-5AB6



**ARTIGO 29°.**

Compete ao 2° Secretário:

- I. Substituir o 1° Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1° Secretário.

ARTIGO 30°.

O Tesoureiro é encarregado de tudo que diz respeito ao patrimônio da Associação, sendo o responsável, sob a supervisão do Presidente, pela efetivação dos pagamentos e recebimentos, bem como a guarda dos valores sociais.

Parágrafo 1°. Compete ao Tesoureiro firmar juntamente com o Presidente todo e qualquer documento contábil.

Parágrafo 2°. O Tesoureiro pode vender valores do fundo de reserva somente com autorização expressa da Assembléia Geral.

Parágrafo 3°. O Tesoureiro é obrigado a manter uma contabilidade regular de todas as operações que ele efetuar e prestar contas ao conselho fiscal que encaminhará o seu parecer à Assembléia Geral que aprovará ou não a sua gestão.

Seção III**DO CONSELHO FISCAL****ARTIGO 31°.**

O CONSELHO FISCAL, composto de três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes, será eleito na mesma Assembléia Geral Ordinária, porém com mandato de 1 ano.

Parágrafo único. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

ARTIGO 32°.

Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Apreciar as contas da Diretoria, manifestar-se na Assembléia Geral Ordinária recomendando ou não a sua aprovação e declarando os motivos que assim os levaram a proceder;
- II. Pedir, a qualquer tempo, as contas da tesouraria para exame;
- III. Levar ao conhecimento da Assembléia Geral, quaisquer erros e ou irregularidades nas contas da Diretoria;
- IV. Convocar para qualquer de seus membros, a Assembléia Geral.

ARTIGO 33°.

O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário.

Parágrafo 1°. As decisões serão tomadas por maioria de votos e inseridas em ata.

Parágrafo 2°. Perderá o mandato, o membro que não comparecer a três (03) consecutivas, sem justa causa.

Parágrafo 3°. A associação através manterá conta bancária com o objetivo de receber doações de qualquer natureza, ficando a cargo da Diretoria a escolha do Banco e agência.

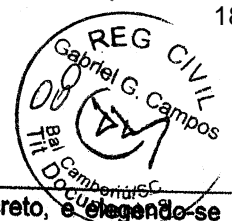
Parágrafo 4°. A responsabilidade pela assinatura e movimentação da conta bancária da Associação será do Tesoureiro em conjunto com o Presidente, que prestará contas mensalmente à Diretoria.

Parágrafo 5°. Os sócios decidirão pela realização de EVENTOS na cidade de Itajaí e Bal. Camboriú com o objetivo de angariar fundos em benefício da AVIB PRA- ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

**CAPÍTULO QUINTO
DAS ELEIÇÕES****ARTIGO 34°.**

O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios trienalmente, por voto secreto dos sócios, com pelo menos um ano de filiação, em Assembléia Geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa sócios efetivos.

Parágrafo 1°. Os trabalhos eleitorais serão organizados por uma comissão a ser composta seis (06) meses antes da data da eleição, sendo que os membros desta, não poderão compor chapa.



Parágrafo 2º. A composição se dará por candidatura, sendo votada, por voto secreto, e elegendo-se por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO SEXTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 35º.

A Advogada que abaixo subscreve, está autorizada a proceder ao registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor através do regimento interno.

ARTIGO 36º.

O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado por uma Assembléia Geral de Sócios Efetivos, convocados conforme dispõe o art. 21º deste Estatuto.

ARTIGO 37º.

O Julzo competente para todas as ações relativas à Associação é o da sua sede, na cidade de Balneário Camboriú, mesmo que se trate de atos ou contratos realizados em outros locais.

DIRETORIA

- Presidente:** Maria Rejane da Silva Medaglia, brasileira, casada, advogada, CPF n.º 493.574.250-0, residente e domiciliada na Rua 1.300, n.º 60 ap. 802, Bal. Camboriú-SC.
- Vice Presidente:** Beatriz Machado, brasileira, casada, do lar, CPF n.º 042.459.519-23, domiciliada na Rua São Paulo, n.º 371, Bairro dos Estados, Bal. Camboriú/SC.
- 1ª Secretária:** Bianca Jung, brasileira, casada, psicóloga, CPF n.º 890.477.459-49, domiciliada na Rua México, n.º 151, ap. 306, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC.
- 2ª Secretária:** Clarissa Knabben, brasileira, solteira, comerciante, CPF n.º 02040216936, residente domiciliada na Rua 1.500, n.º 741, ap. 101, Balneário Camboriú/SC.
- Tesoureiro:** Paulo Fonseca, brasileiro, solteiro, bancário, CPF n.º 234.072.630-15, residente domiciliado na Rua 3.500, n.º 60, ap. 402.

CONSELHO FISCAL:

- Sueli Kretzer; Juliane Basso; Carlos dos Santos
- Suplentes: Tatiana Mendonça; Vera dos Santos; Heloisa Knabben

Bal. Camboriú, 11 de outubro de 2007.



Maria Rejane da Silva Medaglia
 Presidente

Bianca Jung
 1ª Secretária

Liliane G. H. Barouki Finardi
 Advogada OAB/SC 8150

Janine Vieira da Souza
 Escrevente Notarial

RECONHEÇO COMO / POR VERDADEIRA A FIRMA DE MARIA REJANE DA SILVA MEDAGLIA A FIRMA DE

A QUAL CONFERE COM O PARRAO DEPOSITADO EM CARTÓRIO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Registro de Pessoas Jurídicas
 Rua 916, 525 - Balneário Camboriú/SC
 Salvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora

Protocolo 78403	Livro 49	Folha 19	Data 01/11/2007
Registro 2891	Livro A 13	Folha 179	Data 01/11/2007
Emolumentos	35.60	Selo 1.00	Total 36.60
Balneário Camboriú - SC	01/11/2007	Oficial:	

loas: TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA, ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN e BEATRIZ PEREIRA MACHADO
 lade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/AA45-4D94-E561-5AB6 e informe o código AA45-4D94-E561-5AB6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
 Oficiala Interina
 Maria Goretti dos Santos Alcântara
 Oficiala Interina



Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 26/10/2023, foi protocolado sob nº 7401, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 10/11/2023, sob nº 9637, livro A-54, folha 25, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: BALCONT SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA.

Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral Ordinária, 05/12/2022 (Pedido 108533).

Indicadores: ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIÚ, Associação; FERNANDA TESTONI, Presidente da Assembleia; LUCIANA TERESINHA SOBIERAI PUTON, Secretária da Assembleia; CLARISSA KNABBEN, 2ª Secretária; DANIEL HEBERLE, Conselho Fiscal; JAVIER MAURICIO SANABRIA SILVA, Conselho Fiscal; KARINE ALMEIDA GOMES, Conselho Fiscal; LEILA JURJUS CHAHM DE NADAI, Conselho Fiscal Suplente; CAMILLA BREDA DUTRA, Conselho Fiscal Suplente; MARIELLE REIS MOTTA, Conselho Fiscal Suplente.

Características: Ata da Assembleia Geral Ordinária, 05/12/2022, 1. Apreciação das contas da diretoria. 2. Eleição do Conselho Fiscal (mandato 05/12/2022 a 04/12/2023). 3. Renúncia e eleição da 2ª Secretária (mandato 05/12/2022 a 14/12/2024). ; , 2 - Eleição anual do Conselho Fiscal e eleição 2ª secretária..

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 10 de novembro de 2023


 TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI
 Escrevente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 108,82

1 Selo de Fiscalização Normal (GXZ55431-621M)

4 Cópias de documento apresentado - R\$ 2,40

1 ISS - R\$ 2,78

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos.) - R\$ 25,25

Total: R\$ 139,25



Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Rua 1926, 1140, Centro
 Balneário Camboriú - SC - CEP: 88330-478 - balnearioregcivil@gmail.com - (47) 2033-2732

Dat a: 10/11/2023
 Pág.: 1 / 6

Documento assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI : 05354356903, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.
 Certificados Digitais ICP-Brasil - Compliance

Assinado por 3 pessoas: TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA, ALESSANDRO FELICIANO MARCOMIN e BEATRIZ PEREIRA MACHADO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AA45-4D94-E561-5AB6> e informe o código AA45-4D94-E561-5AB6





ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
R: José Alves Cabral, 104 – Bairro: Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC

Balneário Camboriú/SC, 14 de novembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais e convencionais, convoca os senhores para comparecerem na Assembleia Geral Ordinária da **ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**, a realizar-se na sede da **Balcont Soluções Contábeis**, localizada na Rua: 2.970, n° 760, Centro, Balneário Camboriú, no dia **05 de dezembro de 2022 às 17:30 horas em primeira convocação, e às 18:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número dos presentes, a fim de serem tratados os seguintes assuntos:**

- 1) **Apreciação das contas da diretoria;**
- 2) **Eleição anual do Conselho fiscal;**

Contamos com a participação de todos.

Atenciosamente,



Beatriz Pereira Machado
 Presidente.

ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança, CEP: 88336030 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 06.156.776/0001-81



ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 05/12/2022

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú, com sede a Rua José Alves Cabral, 104, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, assembleia foi realizada na Rua 2970, 760, casa A, centro de Balneário Camboriú- SC, conforme descrito no edital de convocação expedido em 14 de novembro de 2022, em segunda chamada, com a presença dos membros que assinam a lista de presença, para tratar a seguinte ordem do dia: **1) Apreciação das conta da diretoria; 2) Eleição anual do Conselho fiscal e eleição 2ª secretária.** A atividade começou às 17 horas, sob a presidência da Sra. Fernanda Testoni, brasileira, casada, nascida em 10/10/1980, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ SSP/SC, com domicílio residencial na Rua 2500, nº 200, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-394, e contou com a presença da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e voluntários Convidados. Eu Luciana Teresinha Sobierai Puton, brasileira, casada, nascida em 26/04/1976, Contadora, inscrita no CPF sob nº _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ SSP/RS, com domicílio profissional na Rua 2970 nº 760, casa A, Bairro Centro no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-340 fui convidada para secretariar os trabalhos da presente assembleia. Item 1) **Apreciação das contas da diretoria:** Na sequência houve a prestação de contas do exercício 2022, onde todos estão de acordo com os valores prestados. Posto em votação foi aprovada pelos presentes. Item 2) **Eleição anual do Conselho fiscal e eleição 2ª secretária** – para a Gestão 2022/2023, foram apresentados os interessados em participar da diretoria e conselho fiscal para a próxima gestão, de acordo com o que foi acertado entre os presentes, foram eleitos e empossados nesta data, por unanimidade dos votos a chapa composta na seguinte ordem: Em função da renúncia da segunda secretária por motivos particulares, se faz necessário a eleição de nova 2ª **SECRETÁRIA, sendo ela: Clarissa Knabben**, brasileira, solteira, projetista, RG 3 _____ 7 SSP-SC, CPF _____, Rua Presidente Getúlio, 100 casa 44, Varzea do Ranchinho, Camboriú-SC. **CONSELHO FISCAL: 1ª Daniel Heberle**, brasileiro, solteiro, empresário, Rg: 1101200001 SJS RS, CPF _____ 31, domiciliado na Rua Ivo José Rebello, 710 área 4 quadra c, Lote 13, Santa Regina, CamboriúSC, . **2ª Javier Mauricio Sanabria Silva**, colombiano, casado, engenheiro civil, nascido em 28/12/1974, RNE: G383221- V, CPF _____, domiciliado na Rua Israel, 431, Bairro Nações, Balneário Camboriú-SC, **3ª Karine Almeida Gomes**, brasileira, casada, administradora, RG: _____, CPF (_____), domiciliada na Rua Flamingo, 125, bairro Ariribá, Balneário Camboriú-SC, **SUPLENTES CONSELHO FISCAL: 1ª Leila Jurjus Chahm de Nadai**, brasileira, casada, funcionária pública, nascida em 09/01/1977, RG 3 _____ -SC, CPF (_____ Rua Osmar Nunes, 96, ItajaiSC, CEP 88304-520, **2ª Camilla Breda Dutra**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 23/04/1987, Rg: _____ Ssp/SC, CPF, _____), domiciliada na Rua 3020, 75, Centro, Balneário Camboriú-SC, **3ª Marielle Reis Motta**, brasileira, solteira, tradutora, RG _____ -SC, CPF _____, domiciliada Rua 3122, 110, 8º andar, Centro, Balneário Camboriú-SC. Secretárias e o Conselho eleitos e empossados nesta data para o mandato de 1 anos, a iniciar-se em 15 de dezembro de 2022. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora Presidente declarou encerrada a presente Assembleia as 18:00 horas. Eu Luciana Teresinha Sobierai Puton, secretária nomeada lavrei a presente Ata que assino em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com a senhora a Presidente da assembleia e Presidente eleita e empossada.

Balneário Camboriú, 05/12/2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA TESTONI
Data: 18/07/2023 09:09:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Testoni
Vice-Presidente

BALCONT SOLUCOES
CONTABEIS
LTDA:25010451000130

Assinado de forma digital por
BALCONT SOLUCOES CONTABEIS
LTDA:25010451000130
Dados: 2023.10.25 16:12:11 -03'00'



Documento assinado digitalmente
FERNANDA TESTONI
Data: 18/07/2023 09:06:51-0300
Verifique em: https://validar.jt.gov.br

Fernanda Testoni
Presidente da Assembleia

Luciana Teresinha Sobierai Puton
Secretária da Assembleia

Daniel Heberle

Assinado de forma digital por
Daniel Heberle
Dados: 2023.07.18 17:07:55
-03'00'

Daniel Heberle
1º Conselheiro Fiscal

Clarissa Knabben
2ª Secretaria

Javier Mauricio Sanabria Silva
2º Conselheiro Fiscal

Karine Almeida Gomes
3ª Conselheira Fiscal

Leila Jurjus Chahm de Nadai
1ª Suplente Conselheira Fiscal

Camilla Breda Dutra
2ª Suplente Conselheira Fiscal

Marielle Reis Motta
Marielle Reis Motta
3ª Suplente Conselheira Fiscal

BALCONT SOLUCOES
CONTABEIS
LTDA:2501045100013
0
Assinado de forma digital por
BALCONT SOLUCOES CONTABEIS
LTDA:25010451000130
Dados: 2023.10.25 16:12:29
-03'00'



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCANTARA - Oficiala Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732
balnearioregcivil@gmail.com

9ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Protocolo: 007401 Data: 26/10/2023 Livro: 0012 Folha: 202
Registro: 009637 Data: 10/11/2023 Livro: A-054 Folha: 025
Registro Origem: 001394 Data: 20/11/2003 Livro: A-006 Folha: 082

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Ordinária,
05/12/2022 (Pedido 108533)

Apresentante: BALCONT SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA

Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, FRJ: R\$ 25,25, Cópias: R\$ 2,40,

ISS: R\$ 2,78 - Total R\$ 139,25 - Recibo nº: 382813

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GXZ55431-621M

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, Balneário Camboriú - 10 de novembro de 2023

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente



Documento assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI : 05354356903, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º. Certificado Digital ICP-Brasil Compliance. Data: 10/11/2023 Pág.: 4 / 6



176

Lista de presença da Reunião Assembleia Geral Ordinária realizado em 05 de dezembro de 2022.

Fernanda Sestoni
Patricia Delrasi
Patricio Fereiro
Marcelo Augusto Machado - Rep Beatriz Pereira Machado
Clarissa Khabbem
Galliani

BALCONT SOLUCOES
CONTABEIS
LTDA:25010451000130

Assinado de forma digital por
BALCONT SOLUCOES CONTABEIS
LTDA:25010451000130
Dados: 2023.10.25 16:14:09 -03'00'

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCANTARA - Oficiala Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 89330-478 - (47) 2033-2732
balnearioregcivil@gmail.com



9ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007401 Data: 26/10/2023 Livro: 0012 Folha: 202
Registro: 009637 Data: 10/11/2023 Livro: A-054 Folha: 025

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Ordinária,
05/12/2022 (Pedido 108533)

Apresentante: BALCONT SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA

Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, FRJ: R\$ 25,25, Cópias: R\$ 2,40, ISS: R\$ 2,78 -
Total R\$ 139,25 - Recibo nº 382813

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GX255431-821M
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dois fé, Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2023

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente



Documento assinado digitalmente por TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI: 05354356903, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.

Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 10/11/2023

Pág.: 6 / 6

Hash do Documento Original: 4c443977598894b5c9a6d296e4cd7a89dc79dd7c
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MM GrBgkrBgEEAYl3VAQggZgwgZUGCsGACCBgj dYAwGggYYwgYMCAw AACI CZgl
CAgCABAh2n9AhUwgx6CCQYcnSLi bGukV6eR15X86l 1GRYXcFj de08DSi j 5AFj PaP
4Fl okCn6CW mo+t Or r Tr 0kSQ r AXI Cj z81CWUp+u25w1wpj ABvXb3qXvvdCQnXVH
Or Sxno561vCE11CGGK83kkUFDVQLcTvM Tw==

Certificado Digital:

Autor: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI: 05354356903
Número Serial: 29D20CD62D6D3C5BD4F1B12E4D852247
Thumbprint: B908C9096AE4AC984DFEA8E74C702950C645A962
Validade Inicial: 13/03/2023 15:31:06
Validade Final: 12/03/2026 15:31:06
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G5





CNPJ/MF 07.854.402/0001-00
 AVENIDA QUARTA, 250 CENTRO -
 BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC) CEP 88330-107

ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO ANIMAL
 R. JOSÉ ALVES CABRAL, 104 ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO
 NOVA ESPERANÇA
 BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC CEP: 88336030

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚBL	IND	TOTAL
000	001	000	000	001

Identificação Bancária:
 Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 09/2023

	Data	Leitura
Leitura Atual:	02/09/2023	2351
Leitura Anterior:	02/08/2023	2268

Consumo Faturado: 83
 Consumo Diário (l): 2.677,4194
 Dias de Consumo: 31
 Ocorrência do Mês: Lido

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)
			0 - 10	1,1896	80,0
			11 - 25	5,1588	80,0
			MAIOR 25	6,4426	80,0
Pública			Industrial		
Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m²)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
03/2023	Lido	1644	144	144
04/2023	Médio	1744	100	100
05/2023	Lido	1848	104	104
06/2023	Lido	1998	150	150
07/2023	Lido	2144	146	146
08/2023	Médio	2268	124	124

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

Vencimento 02/10/2023	Valor a Pagar (R\$) 972,86
Matrícula Dígito 1334747 0	Grupo 20

Atendimento EMASA
 Telefone: (47) 3261-0000 - Plantão: 08006436272

VIA DO CONTRIBUINTE

Número de Localização 01.01.0524.0001.2121.0001
--

FATURA N.º 7333229 HIDRÔMETRO N.º A20G602332
 SEQUENCIAL FATURA: 13347470092023001

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS	Valor (R\$)
FATURAMENTO AGUA	462,95
FATURAMENTO ESGOTO	370,36
COBRANÇA DE JUROS DE FATURA (06/2023)	17,78
COBRANÇA DE JUROS DE FATURA (07/2023)	0,57
MULTA ATRASO PAGAMENTO FATURA (06/2023)	33,35
MULTA ATRASO PAGAMENTO FATURA (07/2023)	33,02
TFDI (09/2023)	54,83

TOTAL A PAGAR

972,86

PIS (1,00%)

9,73

MENSAGEM

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº 5440)

PARÂMETROS	ANÁLISES REALIZADAS	ANÁLISES em CONFORMIDADE	ANÁLISES em DESCONFORMIDADE	MEDIANTES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	0			0,29	5,0 UT
Cor Aparente	0			2,77	15 uC
Cloro Residual	0			1,83	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº 5440)

PARÂMETROS	ANÁLISES REALIZADAS	ANÁLISES em CONFORMIDADE	ANÁLISES em DESCONFORMIDADE	MEDIANTES	VALOR PERMITIDO
Coliformes Totais	0			-100%	100% Ausente
Escherichia Coli	0			-100%	100% Ausente

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSO O NOSSO SITE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



FATURA DO MÊS
 FATURA: 09/2023 N° 7333229 VENCIMENTO: 02/10/2023
 NOME: ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO ANIMAL

MATRÍCULA: 1334747 DÍGITO: 0
 VALOR (R\$): 972,86
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO VIA DO BANCO

8268000009-1 72861027000-7 0000001133-8 47472309000-4



PAGO
 09/10/23

Assinado por 3 pessoas: TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA, ALESSANDRO FELICIANO MARCOMIN e BEATRIZ PEREIRA MACHADO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1.doc.com.br/verificacao/AA45-4D94-E561-5AB6 e informe o código AA45-4D94-E561-5AB6





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ: 06.156.776/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:37:04 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **CA6A.3DBF.C63F.F662**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO
CAMBORIU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.156.776/0001-81
Certidão nº: 40239275/2023
Expedição: 10/08/2023, às 09:15:18
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.156.776/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA, ALEXSANDRO FELICIANO MARCOMINI, BEATRIZ PEREIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AA45-4D94-E561-5AB6> e informe o código AA45-4D94-E561-5AB6



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.156.776/0001-81
Razão Social: ASSOCIACAO VIVA BICHO PROT ANIMAIS BALNEARIO CAMBORIU
Endereço: R JOSE ALVES CABRAL 104 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111706582878567128

Informação obtida em 21/11/2023 11:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU**
CNPJ/CPF: **06.156.776/0001-81**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140238006294**
Data de emissão: **23/08/2023 10:15:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/08/2023 10:15:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
441013 / 2023	21/09/2023	20/12/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
06.156.776/0001-81	ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO C

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 153269

ATIVIDADE CNAE:

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JOSE ALVES CABRAL, 104

Complemento:

Bairro: NOVA ESPERANÇA

CEP: 88336-030

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23441013N9570D31

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 222

Assinado por 3 pessoas: TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA, ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMINI e BEATRIZ PEREIRA MACHADO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/AA45-4094-E561-5AB6 e informe o código AA45-4094-E561-5AB6



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMS nº 02/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (OSC)

Considerando o Termo de Colaboração FMS nº. 02/2023, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I – DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), dispostos nos valores mensais conforme segue:

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00
SUB – TOTAL 2024						R\$ 309.600,00

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2025	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00
SUB – TOTAL 2025						R\$ 309.600,00
TOTAL GERAL						R\$ 619.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

1

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
 FUNDEMA



Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Órgão orçamentário: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Ação: 2.147 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica

Modalidade: 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

II – DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho anexo.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 06 de Dezembro de 2023

Alexssandro Feliciano Marcomin
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Beatriz Pereira Machado
 Presidente da Associação. Viva Bicho de Proteção
 aos Animais de Balneário Camboriú



EXTRATO DO 1º T.AD. AO TERMO DE COLABORAÇÃO - FMS Nº 02/2023

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS 002/2022

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**

Objeto: *O presente Termo de Colaboração, tem por objeto a Diminuição da população de animais errantes no Município de Balneário Camboriú Identificação. Prestar subvenção social para fins de recolhimento, cuidados e castração animal (cães e gatos) errantes, de pessoas de baixa renda e adotados na Ong Viva Bicho, visando o controle populacional de parasitas e vacinas dos referidos animais.*

Valor total do repasse: R\$ 619.200,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir de janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Balneário Camboriú, 06 de dezembro de 2023

ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA45-4D94-E561-5AB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 041.XXX.XXX-60) em 06/12/2023 14:03:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN (CPF 029.XXX.XXX-02) em 07/12/2023 17:06:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE (CNPJ 06.156.776/0001-81) VIA PORTADOR BEATRIZ PEREIRA MACHADO (CPF 042.XXX.XXX-23) em 13/12/2023 14:05:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE (CNPJ 06.156.776/0001-81) VIA PORTADOR BEATRIZ PEREIRA MACHADO (CPF 042.XXX.XXX-23) em 13/12/2023 14:08:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AA45-4D94-E561-5AB6>

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**Data de Cadastro:** 14/12/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5427752 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 15/12/2023 **Edição Nº:** 4408

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO 1º T.AD. AO TERMO DE COLABORAÇÃO - FMS Nº 02/2023

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS 002/2022

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário CamboriúInterveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**

Objeto: *O presente Termo de Colaboração, tem por objeto a Diminuição da população de animais errantes no Município de Balneário Camboriú Identificação. Prestar subvenção social para fins de recolhimento, cuidados e castração animal (cães e gatos) errantes, de pessoas de baixa renda e adotados na Ong Viva Bicho, visando o controle populacional de parasitas e vacinas dos referidos animais.*

Valor total do repasse: R\$ 619.200,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir de janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Balneário Camboriú, 06 de dezembro de 2023

_____ ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN Gestor
do Fundo Municipal de Saúde - FMS



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5427752, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5427752>